

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Outros Atos

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 04 de outubro  
de 2021

*(Dispõe sobre o Regulamento de atribuição de aulas, classes e unidades escolares para o ano letivo de 2022 e dá outras providências).*

A Secretária Municipal da Educação, no uso de sua competência, à luz do disposto no Artigo 38, da Lei Nº 2007, de 03 de maio de 2016, observando que o processo de classificação, atribuição de classes, aulas e de unidades escolares serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando:

- o disposto no inciso I, II e III, do artigo 40, capítulo IV, da Lei Nº 2007, de 03 de maio de 2016, caberá ao Diretor de Escola e à Secretaria Municipal da Educação, em seus âmbitos de atuação: adotar providências necessárias à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e de aulas aos docentes e unidades de lotação aos Diretores de Unidades Educacionais;

- a necessidade de aprimorar e normatizar os procedimentos referentes à organização para atribuição de aulas, classes e unidades escolares para o ano letivo de 2022;

- os critérios para a classificação dos Docentes e Especialistas da Educação para efeito de atribuição de aulas, classes ou unidades escolares, e

- o artigo 1º da Portaria nº 03/2021 - SME que designa a Comissão para execução, coordenação, acompanhamento e monitoramento do processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022,

Resolve:

**Artigo 1º** - Serão considerados como tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, para efeito de contagem de tempo, atribuição de aulas, classes e unidades escolares para o ano letivo de 2022:

Licença maternidade ou paternidade;

Licença adoção;

Licença prêmio;

Licença para prestar serviço militar;

Férias;

Gala;

Nojo;

Acidente de trabalho;

Doação de órgãos;

Prestação de serviços no juri e outros obrigatórios por Lei;

Faltas Abonadas;

Doação de sangue na forma prevista em Lei, e

Licença Profilática

**Artigo 2º** - Os critérios para classificação da contagem de pontos se farão através da somatória de:

I - Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, no nível ou disciplina de inscrição – 0,1 (um décimo) ponto por dia, considerando o disposto no Artigo 1º desta Resolução, no período de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021;

II - Certificados de frequência em cursos de atualização ou aperfeiçoamento, segundo a Resolução 001/2017, de 27 de abril de 2017, considerando aqueles realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01 de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2021) – 0,01 (um centésimo) ponto por hora de curso, até 8,0 (oito) pontos ;

III - Para portadores de outras Licenciaturas na área da Educação (além da exigida para ingresso), serão computados 20,0 (vinte) pontos por Licenciatura Plena;

IV - Certificados de aprovação em Concurso Público Municipal de Avaré de Provas e Títulos para provimento do cargo do qual é titular - 1,0 (um) ponto por Certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

V - Certificados em cursos de Pós – Graduação na área da Educação no mínimo de 360 horas (Lato Sensu), segundo a Resolução 001/2017, de 27 de abril de 2017, permitindo o acúmulo de até 3 (três) certificados - 20,0 (vinte) pontos por certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

VI - Diplomas em cursos de Mestrado, na área da Educação - 30,0 (trinta) pontos;

VII - Diplomas em cursos de Doutorado, na área da Educação – 40,0 (quarenta) pontos;

VIII - Certificado do curso Letra e Vida – 5,0 (cinco) pontos;

IX - Certificado do curso Pró – Letramento – Linguagem – 5,0 (cinco) pontos, e

X - Certificado do curso Pró – Letramento – Matemática – 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo Único - Somente serão aceitos certidões, atestados ou declarações, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, exclusivamente de instituições credenciadas pelo MEC e/ou autorizadas pela SM

**Artigo 3º** – Caberá ao Diretor da Escola convocar os docentes da Unidade Escolar para verificar a pontuação do ano anterior e atualizar os dados da ficha de classificação do ano vigente, referente aos docentes inscritos no processo de atribuição de classes e aulas, como também a convocação para atribuição em sua Unidade Escolar da Fase 1.

**Artigo 4º** - Os dados contidos na ficha de classificação, bem como a análise dos documentos apresentados, são de total responsabilidade do professor e do diretor, cabendo a esse último a validação por meio de carimbo e assinatura.

Parágrafo único - A ficha de classificação e a análise dos documentos não serão objetos de conferência da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Supervisão de Ensino, ficando sob a responsabilidade do Diretor da U.E.

**Artigo 5º** – Caberá à Secretaria Municipal da Educação a convocação dos docentes, através do Semanário Oficial do Município, para atribuição das demais fases.

**Artigo 6º** - Caberá ao diretor atribuir aulas e/ou classes, considerando o perfil dos profissionais para o bom desempenho das atividades, cabendo ao professor a escolha do período quando há mais de um turno na Unidade.

**Artigo 7º** - Em virtude da publicação da Portaria SME nº 002/2021, que reestrutura a Educação Especial no Município, a equipe gestora do CPAEE - Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial deverá conduzir o processo de formalização das sedes de cada professor, utilizando para tanto, os documentos comprobatórios da outorga pela Secretaria Municipal

da Educação. Deverá também apresentar os polos de Atendimento Educacional Especializado para o ano letivo de 2022, de acordo com o previsto na Portaria.

**Artigo 8º** - Em caso de acúmulo de cargo, o professor deve considerar os horários e o percurso entre as escolas envolvidas para garantir o direito de acumular cargos.

**Artigo 9º** - Os professores que assumirem salas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental terão que aderir aos programas do MEC indicados pela SME e participar das formações/capacitações realizadas pela equipe da Supervisão de Ensino.

**Artigo 10** - Os docentes PEB I, PEB II e Diretores de Unidade Educacional aprovados em concurso de provas e títulos terão no ato de sua posse, sua lotação na unidade escolar na qual prestarão serviços.

Parágrafo único - Os profissionais do magistério também poderão ser lotados provisoriamente na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Nº 2.387, de 30 de junho de 2020.

**Artigo 11** - O professor que assumir aulas ou classes livres em caráter de substituição, fica ciente de que poderá perdê-las caso um professor concursado venha a assumi-las no decorrer do ano letivo, ficando à disposição da SME para assumir outras aulas ou classes disponíveis na Rede.

**Artigo 12** - Os professores que acumulam cargo público, fora e dentro da Rede Municipal de Educação, poderão abster-se momentaneamente da escolha da classe, caso não haja o período necessário ao acúmulo. Será obedecida à classificação em 2º chamada para nova atribuição.

Parágrafo único – a acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal e do artigo 53, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016 (Estatuto do Magistério), é concebida exclusivamente entre cargos públicos; em observância à legislação não será considerado acúmulo entre cargos públicos e privados.

**Artigo 13** - Os Professores Adjuntos serão lotados no início de cada ano letivo, em caráter precário, nas unidades escolares, conforme distribuição e necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 14** - As listas com as classificações dos docentes e diretores de unidades escolares serão

publicadas no Semanário da Estância Turística de Avaré, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias das atribuições realizadas pela SME.

**Artigo 15** - O processo de atribuição ocorrerá, sob responsabilidade das Comissões criadas por meio da Portaria nº 03/2021 SME, presencialmente, seguindo os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, com a obrigação de medidas, como uso de máscaras por todos, aferimento da temperatura dos participantes na entrada dos estabelecimentos, higienização das mãos com álcool em gel, distanciamento entre os assentos de no mínimo 1 metro e controle da quantidade de pessoas no recinto, com realização de chamadas por grupo de no máximo 20 pessoas.

**Artigo 16** – Os profissionais da educação deverão atender estritamente aos dias e aos horários determinados no cronograma das atribuições. Não haverá condescendência com atrasos.

Parágrafo único – o profissional impossibilitado de comparecer ao processo de atribuição de aulas, conforme cronograma, poderá delegar sua participação à outra pessoa, através de procuração registrada em cartório.

**Artigo 17** – O cronograma de atribuições de aulas, classes e unidades escolares fica publicado abaixo.

**Artigo 18** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CRONOGRAMA

Conforme determina a Lei Nº 2.007, de 03 de maio de 2016, convocamos os docentes e diretores de unidades educacionais para entrega de documentação, atribuição de classes, aulas e de unidades escolares, nos dias e horários que seguem abaixo:

**. Dia 03 de novembro de 2021 (quarta-feira) – Local: Unidades Escolares**

- Até 03/11/2021 (quarta-feira): entrega pelo professor, na Unidade Escolar, de toda **documentação** para contagem de pontos e classificação.

**. Dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira) - Local: SME**

- Até dia 12/11/2021: entrega na SME, pelo diretor, das **Pontuações** (fichas de classificação individual) e **Quadros de Classificação** (gerais) dos Professores e Diretor da Unidade Educacional;

- Enviar por e-mail (institucional da Supervisão) os Quadros de Classificação (PEB I e PEB II). Obs.: não enviar em formato de arquivo digitalizado ou em pdf;

- Entrega na SME, pelo diretor, do formulário de manifestação de interesse em ampliar **jornada** de **PEB II** até o limite da Jornada Completa. Somente para professores que ingressaram antes de maio de 2016;

- Entrega na SME, pelo diretor, do Parecer da **Licença Prêmio** atualizado e emitido pelo DRHGP, com requerimento da programação do período para possível gozo (descanso) durante o exercício de 2022, exceto o mês em que se dará o início do ano letivo;

- A entrega dos documentos deverá ser protocolada.

**. Dias 16 e 17 de novembro de 2021 (terça e quarta-feira) - Local: Unidades Escolares – Horário: 17h30**

**PEB I e PEB II – Fase 1**

- Atribuição de classes para professores de Educação Básica I, em suas sedes;

- Atribuição de aulas da sede para PEB II (Arte, Educação Física, Inglês, Educação Especial e EJA).

**. Dia 18 de novembro de 2021 (quinta-feira) - Local: SME**

- Entrega na SME, pelo diretor, dos **Quadros de Atribuição** com classes e aulas atribuídas e livres;

- Protocolar a entrega dos documentos (quadros impressos);

- Enviar por e-mail (institucional da Supervisão) os Quadros (PEB I e PEB II) com aulas atribuídas e aulas livres. Obs.: não enviar em formato de arquivo digitalizado ou em pdf.

- Enviar por e-mail (institucional do **CPAEE**) os **Quadros com aulas atribuídas e aulas livres da Educação Especial**.

**. Dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati - Horário: 17h30**

**PEB I - Fase 2**

- Atribuição, pela SME, das classes que permanecem sem titular nas diversas unidades escolares (classes livres) para professores adidos que deixaram de titularizar uma classe e processo de remoção, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

**. Dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 14h00**

### **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**

- Atribuição, pela SME, de unidades educacionais sem diretor titular (unidades livres) para diretor adido e remoção, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

**. Dia 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira) – Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PEB I – Fase 3**

- Atribuição de classes em substituição temporária, pela SME, para PEB I declarados adidos e não atendidos na fase 2;

- Atribuição de classe em substituição temporária, pela SME, para PEB I que pleiteia substituição em unidade escolar diversa da sua sede no ano letivo de 2021, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

**. Dia 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Fases 2 e 3**

- Atribuição, pela SME/CPAEE, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

- Atribuição, pela SME/CPAEE, de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

**. Dia 07 de dezembro de 2021 (terça-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PEB II – ARTE – Fases 2 e 3**

- Atribuição, pela SME, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

- Atribuição, pela SME, de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo

à lista classificatória.

**. Dia 08 de dezembro de 2021 (quarta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Fases 2 e 3**

- Atribuição, pela SME, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

- Atribuição, pela SME, de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo à lista classificatória.

**. Dia 09 de dezembro de 2021 (quinta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PEB II – INGLÊS – Fases 2 e 3**

- Atribuição, pela SME, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

- Atribuição, pela SME, de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo à lista classificatória.

**. Dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PEB II - EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fases 2 e 3**

- Atribuição, pela SME, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

- Atribuição, pela SME, de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo à lista classificatória.

**. Dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati – Horário: 17h30**

### **PROFESSOR MONITOR E PROFESSOR ADJUNTO**

- Atribuição, pela SME, de classes em substituição

temporária para o ano letivo de 2022, obedecendo a seguinte ordem:

1- Atribuição de classes para professor monitor;

2- Atribuição de classes ou aulas para professor adjunto.

**. Dia 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) - Local: EMEB Salim A. Curiati**

**Horário: 17h30**

### **PROFESSOR ADJUNTO**

- Atribuição, pela SME, de classes em substituição temporária para o ano letivo de 2022 para professores adjuntos que não foram atendidos na fase 2;

- Lotação, em Unidade Escolar para efeito de vencimentos, de professores adjuntos que substituirão em caráter eventual em todas as unidades da Rede de Ensino Municipal, no ano de 2022.

**Horário: 18h00**

### **PEB I - PROFESSOR MONITOR - PROFESSOR ADJUNTO**

- Atribuição, pela SME, de Carga Suplementar obedecendo a seguinte ordem:

1- para Professor de Educação Básica I que pleiteiam fazer substituição temporária em período oposto ao de sua sala de aula, obedecendo à lista classificatória;

2- para Professor Monitor, no período oposto a sala de aula, obedecendo à lista classificatória;

3- para Professor Adjunto, no período oposto a sala de aula, obedecendo à lista classificatória.

Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas, classes e unidades escolares (Portaria nº 03/2021, de 23 de agosto de 2021):

- Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello

- Ana Júlia Colela

- Ana Lúcia Siqueira Lex

- Antonio Sergio Conti

- Aparecido Vicente Vieira

- Irani Montanha Guardiola

- Ivan Campos de Ramos

- Judith Bueno Tavares Gastardo


- Luis Henrique da Silva


- Maria Benedita da Silva Almeida

- Sueida Soares Peralta

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006502/2021</b> <b>Data 04/10/2021</b>				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000471	070101.1012210092016 339039000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	83.000,00
0000613	070114.1030110122545 339030000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	0131000	125.000,00
0000823	070116.1030410142280 449052000000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	60.000,00
0000869	070117.1030310062028 339032000000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	600.000,00
0000875	070117.1030310062282 339032000000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	32.000,00
0001510	140300.2060560012502 339030000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	100.000,00
0001824	210101.0412670022540 339030000000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I MATERIAL DE CONSUMO	0111000	3.100,00
0001869	240100.0412970012246 339093000000	REMUNERACAO DOS SERVICOS DE ARRECADACAO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0111000	5.000,00
0002099	330402.0412270012235 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	150.000,00
0002160	330405.1545150032173 339030000000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	500.000,00
0002162	330405.1545150032173 339039000000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.808.100,00</b>
Suplementação: R\$ 1.808.100,00 (um milhão oitocentos e oito mil cem reais)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0001380	120202.1545250012169 339039000000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	1.400,00
0001740	200100.0824240122479 449052000000	MANUT. DO SERV.TRANSPORTE DO DEFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0151000	1.700,00
0001880	240100.0412970012324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	5.000,00
0002002	330201.0824340171142 449051000000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE OBRAS E INSTALAÇÕES	0151000	1.800.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.808.100,00</b>
<hr/> DAYANE PAES SILVA CONTADORA		<hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
<hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				

 <b>MUNICÍPIO DE AVARE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006503/2021</b> <b>Data 04/10/2021</b>				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002696	070115.1030210132374 335043000000	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZACAO (IAC/INTEGRASUS) SUBVENÇÕES SOCIAIS	0531200	382.500,00
0002066	330300.2645150031038 449051000000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0210014	450.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>832.500,00</b>
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002796	070115.1030210132374 335043000000	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZACAO (IAC/INTEGRASUS) SUBVENÇÕES SOCIAIS	0531200	382.500,00
0002166	330405.1545150032174 449039000000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0210014	450.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>832.500,00</b>
<hr/> <p style="text-align: center;">DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>				